



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

LEI Nº 2.297/2017

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **FERNANDO ANTÔNIO ALVES**, a Rua que tem início na Avenida João Evangelista Sampaio, no Distrito Estrela, estendendo-se até o limite da fronteira de Juazeiro do Norte, neste Município de Barbalha-CE.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2017.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal